

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Longino da Cunha, Prefeito do Município de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando o disposto no artigo 5º, b, da Lei Orçamentária nº. 16/78, de 14/11/78,

D
E
C
R
E
T

Art. ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para suplementar o item de dotação orçamentária, conforme segue:

2.4- Serviços Municipais

10580212.15- Manutenção dos Serviços Municipais

4120- Equipamentos e Material Permanente:.....R\$ 30.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de item de dotação orçamentária, como segue:

2.2- Finanças

03080322.06 - Manutenção dos Serviços de Finanças

3132- Outros Serviços e Encargos:.....R\$ 30.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 11 de Abril de 1.979.-

Longino
= LONGINO DA CUNHA =
-Prefeito Municipal-

REGISTRADO E PUBLICADO NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos onze (11) dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove (1.979).-

Laura
= LAURA DE SOUZA LARA =
-Chefe do Serviço de Administração-